Aviso n.º 4674/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, foi homologada a proposta de transferência com efeitos a 1 de Setembro de 2006 da docente abaixo indicada:

Grupo	Nome	De QZP	Para Q.E.
100	Ana Mónica Cordeiro Dinis Neves.	Coimbra /06E.B.2,3/S da Guia.	346329

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel do Casal Martins.*

Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

Aviso n.º 4675/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, Subdirector ou Adjunto de Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, Vice-Presidente do Conselho Executivo, Director ou Adjunto do Director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director Executivo ou Adjunto do Director Executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director Pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento e nos seus Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Martim de Freitas, Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra, entre as 9h e as 16 h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

d) Lista da documentação que acompanha a candidatura

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde estejam identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Filipe Jorge do Couto Xavier.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 6635/2009

Nos termos do n.º 22 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, e do n.º 15 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, alterado e republicado pelo despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, na categoria de professor titular a docente Maria Armanda Cacela Gonçalves Meneses Silva (grupo 510).

A presente nomeação vigora até final deste 1.º ciclo de avaliação.

23 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida.*

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 4676/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desde o dia 27 de Janeiro de 2009, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2008, onde consta como sumário do conteúdo do acto, o tempo de serviço dos funcionários referente ao ano de 2008. Mais informo, que a data de despacho desta lista de antiguidade é de 27 de Janeiro de 2009. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Celeste Alves Vidal de Lemos.*